



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N° 10/2019.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 009/2019.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Francisco Antonio Melo Bonfim
(Vice-Presidente da Comissão)

1. RELATÓRIO

Versa o Projeto de Lei n° 009/2019, encaminhado pelo Poder Executivo, sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Ipaporanga para o exercício financeiro de 2020, estabelecendo: as prioridades e metas estabelecidas nesta lei. A propositura trata das prioridades e metas da Administração Municipal; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social; as disposições relativas às despesas de pessoal e das disposições relativas às alterações na legislação tributária.

DO VOTO

Diante de tudo o quanto exposto e relatado, esta Comissão manifesta-se favoravelmente a continuidade do Processo Legislativo por entender a proposta é juridicamente amparada pela ordem constitucional vigente e tecnicamente viável.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 08 DE MAIO DE 2019.

Ver. Francisco Antonio Pereira Gomes
PRESIDENTE

Ver. Francisco Antonio Melo Bonfim
(VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO E RELATOR)

PARECER APROVADO

Ao Sr.
Francisco Antonio Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
